



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 117/2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 117 Data entrada 21/08/25
Horário 8:30 Data saída 1/1
Destino Apoio
Mapamocid
Assinatura Responsável

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG A CARREATA DE SÃO CRISTÓVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Ouro Branco/MG a Carreata de São Cristóvão, tradicionalmente promovida no município de Ouro Branco/MG, em celebração ao padroeiro dos motoristas.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG poderá colaborar com a organização do evento por meio das seguintes formas de apoio:

- I – Concessão de recursos financeiros necessários à realização do evento, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das normas legais vigentes no âmbito municipal;
- II – Prestação de suporte logístico, mediante fornecimento de estruturas e serviços essenciais à execução da festividade, incluindo transporte, montagem e manutenção de instalações temporárias;
- III – Apoio operacional, com a disponibilização de equipes, equipamentos e materiais necessários à execução adequada das atividades durante o evento;





Câmara Municipal de Ouro Branco

IV - Acompanhamento e suporte do órgão municipal de trânsito, visando à segurança viária durante os deslocamentos relacionados à festividade, incluindo o controle de tráfego, a sinalização e demais medidas necessárias para garantir a fluidez e a segurança no entorno do local do evento, bem como durante a carreatas e outras manifestações culturais e religiosas que envolvam circulação em vias públicas.

Parágrafo único: O apoio referido neste artigo poderá, ainda, ser formalizado por meio de convênios, parcerias ou termos de cooperação com entidades religiosas, associações culturais e grupos comunitários, desde que observadas as disposições legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 4º – A celebração da festa poderá contar com a realização de missa, conforme entendimento entre os organizadores do evento, a paróquia local e o Poder Público Municipal.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de agosto de 2025

Assinado de forma digital por
IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643
Dados: 2025.08.21 07:27:19
-03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do município a tradicional Carreata de São Cristóvão, em reconhecimento à sua relevância histórica, religiosa, social e afetiva para a comunidade local.

Há 24 anos, esta manifestação de fé e devoção reúne famílias inteiras, motoristas, comerciantes e fiéis de todas as idades, que se unem em um gesto de gratidão, esperança e proteção. A iniciativa da realização da carreata partiu originalmente do saudoso Zezé do Chichico, responsável por idealizar e organizar as primeiras edições do evento. Após o seu falecimento, a tradição foi mantida e fortalecida por um grupo de voluntários da comunidade, liderados pelo ex-vereador Edinho Gonçalves, que deram continuidade a este importante legado cultural e religioso da cidade.

Atualmente, a organização da Carreata de São Cristóvão conta com a dedicação de diversos membros da comunidade, entre eles: Edinho Gonçalves, sua esposa Heloísa Barbosa e Camila Hellen, Ivan Amorim, Bila do Zé Prata, Serginho do Geraldo Barbosa, Carlos Raimundo (Zinho do Chapado) e sua esposa Marta, Geraldo Magela Nunes e sua esposa Evanilda, Sidnei Nuno Ferreira, Silvana Dolara, Marina Dolara, Antônio do Zinho e Larissa (filha), Juliano Chapado, Bruna, Carine e Juliana (filhas do Zezé do Chichico). O evento religioso conta ainda com a celebração litúrgica e com a bênção dos veículos e dos motoristas participantes.

Realizada sempre no último domingo do mês de julho, a Carreata de São Cristóvão tem início com a celebração religiosa na Paróquia Santo Antônio, onde cada veículo e seu condutor recebem orações de proteção e boas graças. Em seguida, a carreata percorre as principais ruas do centro da cidade, enchendo de cor, som e alegria a região central em um momento de comunhão que ultrapassa a religiosidade e se transforma em símbolo de união e solidariedade entre os moradores.

Mais do que uma expressão de fé, o evento cumpre uma função social essencial: toda a





Câmara Municipal de Ouro Branco

renda arrecadada, fruto das doações de comerciantes e empresários locais, é revertida em prol da Paróquia Santo Antônio, colaborando com obras e ações que beneficiam toda a coletividade. Durante a festa, os participantes são agraciados com shows ao vivo, sorteio de brindes doados pelos comerciantes da região e um almoço servido na praça, cujo acesso se dá mediante aquisição de convites, em um ambiente fraterno que resgata valores de partilha, generosidade e acolhimento.

Trata-se de uma tradição viva, mantida graças ao esforço voluntário de inúmeros cidadãos comprometidos com a preservação das raízes culturais de Ouro Branco. Apesar de sua grande relevância, o evento ainda não foi oficialmente reconhecido entre as festividades do município, lacuna que este projeto busca preencher.

Com seu reconhecimento formal, fortalecemos a identidade cultural, incentivamos a participação da comunidade e promovemos a preservação de uma celebração que expressa a fé, a história e os valores do nosso povo.

Diante de tudo isso, a aprovação desta proposta representa um compromisso concreto com a valorização da memória, da fé e da cultura de Ouro Branco.

Ouro Branco, 21 de agosto de 2025.

IVANILDO DA SILVA
ALVES:0582108764
3

Assinado de forma digital por
IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643
Dados: 2025.08.21 08:47:11
-03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES

